



Livro \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Pres. \_\_\_\_\_  
Secr. \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

----- Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, reuniu na sede da Junta de Freguesia do Alvão, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda.-----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, JOSÉ CARLOS SARAIVA RENDEIRO, MANUEL FERNANDES CHAVES, ANTÓNIO MANUEL PARENTE CORREIA VASCONCELOS, MARIA JOÃO MENDES DA SANTA FERNANDES e DUARTE GOMES MARQUES, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal.-----

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal.-----

----- Faltou a Senhora Vereadora, Ana Rita Ferreira Dias Bastos, por se encontrar em serviço externo, justificadamente.-----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram dez horas e quatro minutos.-----

#### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:**-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -

#### **PONTO UM - Ata da reunião ordinária de 13 de outubro de 2016 - Apreciação e deliberação.**-----

Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação.-----

**DELIBERADO: Aprovado por unanimidade.**-----

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO:-----

#### **PONTO DOIS - Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 – Apreciação e deliberação.**-----

Estipulando o no 1 do art.º 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro que, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano seguinte, e para cumprimento da formalidade exigida, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovado o orçamento e grandes opções do plano para o ano de 2017, que se anexa, submetendo-a, posteriormente, à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----



Livro \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Pres. \_\_\_\_\_  
Secr. \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

-----  
**DELIBERADO:** Aprovado por maioria, com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal e com os votos contra dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro, Manuel Fernandes Chaves e Maria João Mendes da Santa Fernandes. -----

-----  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/RECURSOS HUMANOS: -----

-----  
**PONTO TRÊS - Mapa de Pessoal para 2017 – Apreciação e deliberação.** -----

-----  
Considerando que os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, contendo a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, conforme estipula o artigo 29º do anexo a que se refere o artigo 2º da Lei 35/2014 de 20 de junho (LTFP) na sua redação atual, e para cumprimento da referida disposição legal, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de serem aprovados os mapas de pessoal do município. -----

Caso a presente proposta venha a ser aprovada, e por força do disposto no nº 4 do artigo 29º do citado diploma legal, deverá a mesma ser submetida à discussão e votação da Assembleia Municipal, para ulterior aprovação. -----

-----  
**DELIBERADO:** Aprovado, com as abstenções dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro, Manuel Fernandes Chaves e Maria João Mendes da Santa Fernandes. -----

-----  
GABINETE DE FUNDOS COMUNITÁRIOS: -----

-----  
**PONTO QUATRO - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega – Proposta de autorização de pagamento – Apreciação e deliberação.** -----

-----  
Em 2014 foi constituída a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega que integra os seis Municípios do Alto Tâmega. -----

- A importância da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega para o desenvolvimento da Região é fundamental, tendo o primeiro ano deste organismo sido dedicado à divulgação a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT-AT). -----

- Em 2015 a prioridade foi a preparação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT-AT), que serve de documento estratégico para a apresentação de candidaturas ao programa Portugal 2020. -----

- No âmbito do processo de preparação, desenvolvimento e apresentação de candidaturas das ações de investimento comuns aos seis Municípios, a CIM-AT assumiu o pagamento da



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

componente nacional não participada. -----  
- Por requerimento, datado de 25 de maio de 2016, o Primeiro Secretário Intermunicipal solicitou ao Município de Vila Pouca de Aguiar, conforme deliberação tomada em Conselho Intermunicipal, do pagamento da sua quota-parte da despesa assumida e não participada (15%). -----

Face ao exposto é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser autorizado o pagamento à CIM Alto Tâmega do montante de 30.354,45€ (trinta mil trezentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos) que corresponde à quota-parte do Município de Vila Pouca de Aguiar das candidaturas comuns aos seis Municípios do Alto Tâmega. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO/PATRIMÓNIO E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS: -----

**PONTO CINCO - Conselho Diretivo dos Baldios de Paredes do Alvão – Proposta de denúncia do protocolo de cedência provisória do edifício da antiga Escola Primária de Paredes do Alvão – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que: -----  
- Foi outorgado em 23 de fevereiro de 2010, um Protocolo de Cedência Provisória de Instalações com o Conselho Diretivo dos Baldios de Paredes do Alvão. -----  
- O protocolo referido no ponto precedente tinha por objeto a cedência temporária àquela entidade da antiga Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Paredes do Alvão para funcionamento da sua sede. -----  
- Por requerimento, datado de 12 de setembro de 2016, o Conselho Diretivo do Baldios, manifestou a intenção de cessar o protocolo outorgado, com efeitos imediatos. -----  
Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aceite a denúncia do Protocolo de Cedência Provisória de Instalações outorgado com o Conselho Diretivo dos Baldios de Paredes do Alvão no dia 23 de fevereiro de 2010, com efeitos imediatos. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

**PONTO SEIS - Clube Automóvel de Pedras Salgadas – Proposta de cedência de instalações – Apreciação e deliberação.** -----

O Movimento associativo constitui uma das principais riquezas sobre as quais assenta a identidade de um Concelho, não só porque promove a integração social, mas também por-



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

que assume um papel determinante na promoção cultural, desportiva, recreativa e social. ---  
Considerando que, o Clube Automóvel de Pedras Salgadas, tem desenvolvido um papel ativo na dinamização de uma área específica como é o desporto automóvel, em especial no Rali de Pedras Salgadas. -----

Considerando ainda a necessidade de ter um espaço físico para sede social no sentido de melhor desenvolver a sua atividade. -----

Pelo exposto e nos termos do n.º 1 da alínea u) do artigo 33 da Lei 75/2013, de setembro, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Duarte Marques, que se anexa, no sentido de ser celebrado um Protocolo de Cedência do Edifício da Escola Primária de Pedras Salgadas, com ao Clube Automóvel de Pedras Salgadas, com o objetivo de proporcionar a sua utilização como sua sede. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

#### **PONTO SETE - Maria Helena da Cruz Moreira – Proposta de renúncia do direito de exploração do Quiosque da Praça Luís de Camões – Apreciação e deliberação.** ---

Considerando que: -----

- Foi apresentado nos serviços municipais em 12.10.2016, pela Senhora Maria Helena da Cruz Moreira, requerimento através do qual solicita a rescisão do contrato de concessão para exploração do quiosque sito na Praça Luís de Camões outorgado em 01.09.2016, devido às causas aí apontadas. -----

- De acordo com o artigo 8.º do contrato de concessão do mencionado equipamento, o adjudicatário pode pedir a rescisão do contrato por causa devidamente justificada e fundamentada. -----

Assim, nos termos da disposição acima citada, é presente uma proposta do Senhor Vereador, António Vasconcelos, que se anexa, no sentido de ser aceite a renúncia requerida pela titular do direito de exploração da Quiosque da Praça Luís de Camões. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

#### **PONTO OITO - Cedência da Exploração do Quiosque da Praça Luís de Camões – Proposta de aprovação de edital – Programa de concurso – Caderno de encargos – Publicitação de edital – Nomeação de Júri – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando o pedido de rescisão do contrato de arrendamento do quiosque da Praça Luis de Camões presente à próxima reunião de Câmara; -----

Considerando que sendo aprovada a rescisão do contrato, o equipamento se encontrará desocupado; -----

Considerando que é necessário proceder à ocupação do referido espaço, para dinamizar o



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

tecido económico do concelho e espaço urbano circundante; -----  
Considerando que tem havido várias manifestações de interesse em ocupar o espaço; -----  
Por conseguinte e em obediência ao princípio da boa administração, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser deliberado: -----

1) A aprovação do edital, programa de concurso e caderno de encargos em anexo para realização de concurso para a cedência de exploração do Quiosque sito na Praça Luís de Camões; -----

2) A publicação do edital nos lugares de costume, bem como no Jornal Notícias de Aguiar; -

3) A nomeação do seguinte júri para condução do respetivo procedimento: -----

Presidente: Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros. -----

Vogais efetivos: António Joaquim Barreiro Lameiras e Francisco Manuel Esteves Pereira. --

Vogais suplentes: José Alberto Cancelinha Diegas e Ana Luísa Martins Pereira. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: -----

**PONTO NOVE - Procedimento conducente à candidatura de Juizes Sociais –  
Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que: -----

- Determina o n.º 2 do art.º 207 da Constituição da República Portuguesa que a lei estabeleça a intervenção de juizes sociais na resolução de questões em que se justifique uma especial ponderação de valores sociais. -----

- A Lei n.º 147/99, de 1 de setembro e a Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro, que aprovam, respetivamente, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e Lei Tutelar Educativa, preveem a intervenção de um Tribunal composto pelo juiz, que preside, e por dois juizes sociais, aquando do debate judicial, em processo de promoção e proteção de crianças e jovens, e em audiência onde esteja em causa a aplicação de medidas de internamento de menor. -----

- Para o efeito, o Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, vem determinar o regime de recrutamento e funções dos juizes sociais (diploma ainda em vigor). Estabelecendo, entre outros aspetos, a natureza do cargo, a posse, a disciplina e a nomeação dos juizes sociais. --

- No que respeita à organização das candidaturas com vista à nomeação dos juizes sociais, este diploma atribui essa competência à Câmara Municipal do Município da sede de cada Tribunal, cabendo a aprovação das listas à Assembleia Municipal respetiva. -----

- As listas são organizadas para que contenham um número de candidatos igual ao triplo do número de juizes sociais estabelecido para cada tribunal, no caso concreto do concelho de Vila Pouca de Aguiar são exigidos 15 (quinze) juizes sociais efetivos, portanto, as listas de-



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

vem conter um total de 45 (quarenta e cinco) candidatos, Dos 45 (quarenta e cinco) serão selecionados 30 (trinta), 15 (quinze) efetivos e 15 (suplentes). -----  
Assim, ao abrigo do disposto pelo art.º 33 do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, é presente uma proposta do Senhor Vereador, António Vasconcelos, que se anexa que, no sentido de ser dado início ao procedimento conducente à candidatura dos cidadãos a Juízes Sociais. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -----

**PONTO DEZ – Isenção/Redução de passes escolares – Apreciação e deliberação. -**

No âmbito dos pedidos de isenção de passes escolares por parte dos alunos que se encontram a frequentar o ensino secundário, em conformidade com os n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 32.º, e o Ponto II do artigo 33.º do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, que se anexa, no sentido de serem concedidos os apoios conforme listagem e respetivos processos anexos. -----

**DELIBERADO: Aprovados por unanimidade.** -----

**PONTO ONZE - Proposta de atribuição de subsídios no âmbito da ação social escolar – Apreciação e deliberação.** -----

Após análise efetuada a três novos processos de candidatura a subsídio escolar do Agrupamento Escolar de Vila Pouca de Aguiar, em conformidade com os n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 32.º, do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município, conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março e com o despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de atribuição dos seguintes subsídios, conforme documentos em anexo (ficha de candidatura e comprovativo do escalão do abono de família): -----

Jardim de Infância de Vila Pouca de Aguiar. -----

- Marisol Curado Gonçalves Antunes - Escalão A. -----

Jardim de Infância de Covas. -----

- Diego Macedo Rodrigues - Escalão A. -----

Escola EB1 de Vila Pouca de Aguiar. -----

- Maria João Monteiro Veríssimo - Escalão A. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----



Livro \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Pres. \_\_\_\_\_  
Secr. \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

#### **PONTO DOZE - Proposta de reavaliação de subsídios no âmbito da ação social escolar – Apreciação e deliberação.** -----

Os alunos Marisa Teixeira Lopes, Martim Teixeira Seara e Mariana Teixeira Seara, a frequentar o 4.º ano de escolaridade na EB1 de Vila Pouca de Aguiar e no Jardim de Infância de Vila Pouca de Aguiar, não foram contemplados com subsídio escolar por motivos da residência do agregado familiar estar identificada fora do Concelho de Vila Pouca de Aguiar. Todavia a encarregada de educação solícita reanálise dos processos de subsídio, alegando que os alunos e sua família passou a residir na Localidade do Torgo, Freguesia do Alvão, anexando para o efeito declaração emitida pela respetiva Junta de Freguesia. -----

Neste sentido, e em conformidade com os n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 32.º, do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município, conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 02 de março e com o despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, informa-se V. Exa no sentido de atribuição dos seguintes subsídios, conforme documentos em anexo (fichas de candidatura e comprovativos do escalão do abono de família): -----

Jardim de Infância de Vila Pouca de Aguiar. -----

- Martim Teixeira Seara - Escalão A. -----

- Mariana Teixeira Seara - Escalão A. -----

Escola EB1 de Vila Pouca de Aguiar. -----

- Marisa Teixeira Lopes - 4.º ano de escolaridade - Escalão A. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/DESPORTO E ASSOCIATIVISMO: -----

#### **PONTO TREZE - Coletividades Desportivas – Proposta de apoio financeiro para a época desportiva 2016/2017 – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que: -----

A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva, como competência das autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; -----

A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços, nomeadamente do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das coletividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos. -----

Importa assim estruturar as condições dessa participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma eficaz lógica mobilização dos recursos, com vista à sua otimização. -----

O apoio à atividade das coletividades desportivas no concelho de Vila Pouca de Aguiar é reconhecidamente um elemento importante para a dinâmica do desenvolvimento desporti-



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

vo. -----  
Assumindo um importante papel na promoção de um estilo de vida saudável entre toda a comunidade local, proporcionando a prática de diversos desportos ou modalidades, bem como o convívio e a sociabilização. -----

A presente proposta refere-se à atribuição de apoios financeiros às Coletividades Desportivas do concelho, tendo por base o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Pouca de Aguiar e as respetivas entidades; -----

Assim, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Duarte Marques, que se anexa, no sentido de ser aprovada a celebração de um protocolo de cooperação com as associações desportivas, nos termos e condições em anexo. -----

- Associação Desportiva Cultural e Recreativa Juventude de Pedras Salgadas - € 34 500,00. -----
- Associação Desportiva Cultural e Social da Freguesia de Tresminas - € 2 000,00. -----
- Casa do Sport Lisboa e Benfica de Vila Pouca de Aguiar - € 8 000,00. -----
- Centro de Treino Municipal de Vila Pouca de Aguiar - € 33 700,00. -----
- Sabroso Sport Clube Associação Cultural Desportiva e de Recreio - € 8 000,00. -----
- Sport Clube de Vila Pouca de Aguiar - € 23 000,00. -----

**DELIBERADO: Aprovado por maioria, com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal e com os votos contra dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro, Manuel Fernandes Chaves e Maria João Mendes da Santa Fernandes.** -----

**PONTO CATORZE - Juventude de Pedras Salgadas e Casa do Sport Lisboa e Benfica de Vila Pouca de Aguiar – Percursos Desportivos Excepcionais – Proposta de comparticipação financeira – Apreciação e deliberação.** -----

O bom desempenho e os excelentes resultados desportivos, das equipas de futebol de 11 do Juventude de Pedras Salgadas, no Campeonato Nacional Sénior, conseguindo apuramento para a fase de Subida de Divisão e garantindo de imediato a manutenção neste categoria e da equipa de Futsal Sénior da Casa do Benfica de Vila Pouca de Aguiar, que venceu o Campeonato Distrital e a consequente subida ao Campeonato Nacional da 2ª Divisão, bem como a recente conquista da Supertaça Distrital, configuram-se como Percursos Desportivos Excepcionais. -----

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Duarte Marques, que se anexa, no sentido de ser concedido um apoio financeiro no valor de 2 000,00€ (dois mil euros), à Casa do Benfica de Vila Pouca de Aguiar, e 8 000,00€ (oito mil euros) ao Juventude de Pedras Salgadas, sendo que o pagamento só se efetivará em janeiro/fevereiro de 2017, pelo que não acarreta encargos para o corrente ano económico, não onerando o orçamento municipal de





Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**A T A**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

2016. -----

**DELIBERADO:** Aprovado por maioria, com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal e com os votos contra dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro, Manuel Fernandes Chaves e Maria João Mendes da Santa Fernandes. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram onze horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: \_\_\_\_\_.

O Secretário: \_\_\_\_\_.